



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RELATÓRIO**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03110004.000588/2023-71

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – CEASA/RN

EMPRESA SOLICITANTE: GRUPO WT

**I- DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 5.1 da cláusula quinta do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2023, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante pedidos de impugnação e esclarecimento a dirigida ao Pregoeiro da CEASA/RN/RN eletrônico: cplceasarn@gmail.com ou entregue no setor de protocolo da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, localizada na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº3005, CEP: 59.060-400, Bairro: Lagoa Nova, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em dias úteis (Segunda-Feira a Sexta-Feira), no horário das 07h00min as 13h00min, no horário oficial de Brasília-DF.

O caso em tela, trata-se de pedido de esclarecimento, tratado no item 5.1, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico cplceasarn@gmail.com.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa GRUPO WT, no dia 26/01/2024 (24584804) e do dia 30/01/2024 (24584850), via e-mail, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação. Neste sendo, reconhecemos os requerimentos de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação.

**II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:**

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Bom dia,

Seguem questionamentos para o Pregão Eletrônico nº03/2024.

No que diz respeito do item 4.5 do edital "**Da execução dos serviços**":

Após 02 anos de uso ou 50.000km rodados, após o recebimento do veículo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, os veículos deverão ser substituídos por outros veículos das mesmas características e especificações, respeitada a correspondência ano/modelo, em relação ao ano de troca.

**Já no termo de referência, informa que:**

O veículo precisa ter no máximo 03 anos de uso ou 50.000km rodado.

E quanto ao ano, qual informação deve ser considerada 02 ou 03 anos?

Diante dos textos acima mencionados, gostaríamos de saber, na hipótese de entregarmos um veículo com 30.000 ou 45.000km rodados, faz-se necessária a substituição do veículo quando o mesmo atingir a quilometragem de 50.000?

A contratada terá a responsabilidade de oferecer cobertura de seguro para o objeto licitado no Pregão N03/2024? se sim, gentileza qual será o valor para cobertura.

**II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02:**

Prezados,

Bom dia!

Quanto aos itens 01 e 03 que estão licitados no Pregão Eletrônico 03/2024, não existem mais veículos no mercado, sendo 0Km, com a motorização solicitada em descritivo, no caso 1.4, tendo em vista que as concessionárias atualizaram para 1.0 turbo ou 1.3.

Em relação ao item 02, não existe variação de modelos de veículos com a motorização de 1.6.

Diante do exposto, questionamos a possibilidade de desconsideramos a solicitação de cotação voltada para a motorização mas sim que seja considerada a potência em cavalos do veículo. Deste modo, conseguimos buscar uma melhor variação de veículos no mercado para atender o descritivo solicitado.

Atenciosamente,

**Resposta** - Diante dos pedidos de esclarecimentos e após análise dos mesmos, será solicitado ao setor solicitante esclarecimentos dos referidos pontos afim de sanar qualquer tipo de dúvidas e ou questionamentos.

Sendo assim informamos sobre a Suspensão do Certame por prazo indeterminado para as devidas correções e adequações, conforme aviso e publicação (23654845 e 24598911).



Documento assinado eletronicamente por **IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 31/01/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24608224** e o código CRC **804AF014**.